



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 130/23
EM, 01/04/23
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de Vossa Excelência que, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZE UM SERVIDOR PARA CADASTRAR OS MOTOTAXISTAS EM SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO PARA O RECEBIMENTO DO PEIXE DA SEMANA SANTA. ESSA MEDIDA É NECESSÁRIA PORQUE OS MOTOTAXISTAS, POR TRABALHAREM EM JORNADAS EXTENSAS, MUITAS VEZES NÃO TÊM TEMPO DISPONÍVEL PARA COMPARECER PESSOALMENTE AO LOCAL DE CADASTRAMENTO.

JUSTIFICATIVA

Com a disponibilização de um servidor para realizar o cadastro nos locais de trabalho dos mototaxistas, será possível garantir que esses trabalhadores também tenham acesso ao peixe da Semana Santa, assim como outros cidadãos que possam comparecer ao local de cadastramento. Além disso, essa medida também contribuirá para a inclusão social, garantindo que um grupo vulnerável tenha acesso aos benefícios oferecidos pelo governo municipal.

É importante destacar que a medida proposta não terá um alto custo, uma vez que apenas um servidor será necessário para realizar os cadastros. Além disso, essa medida pode ser facilmente implementada pela Secretaria Municipal de Ação Social, por meio da utilização de veículos que facilitem o deslocamento do servidor aos locais de trabalho dos mototaxistas.

Por fim, é importante ressaltar que essa medida também demonstra o comprometimento do governo municipal em garantir a igualdade de acesso aos benefícios oferecidos à população.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.


Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho da Saúde"